



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CAMPUS LAJEADO**

**EDITAL Nº 08/2022**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 3ª edição, para o segundo semestre letivo de 2022, no IFSul Câmpus Lajeado.

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Lajeado, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 3ª edição, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2022.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Direção do IFSul – Câmpus Lajeado, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes ao processo.

1.2 O edital será publicado, na íntegra, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e realizado no município de Lajeado/RS.

1.4 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* acontecerá no IFSul – Câmpus Lajeado, situado na Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias – Lajeado/RS, telefone (51) 3710-7900.

1.5 Poderão se inscrever os/as candidatos/as com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

1.6 O/A candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.7 Serão oferecidas 30 vagas para o segundo semestre letivo de 2022 mediante aprovação em processo seletivo, conforme segue:

Acesso universal	24 vagas
Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena	03 vagas
Pessoa com deficiência (PcD)	03 vagas

1.7.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena ou, ainda, pessoa com deficiência), candidatos/as que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

1.7.2 Para os/as candidatos/as às vagas de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena serão respeitados os procedimentos de comissão de heteroidentificação, antes do processo de matrícula.

1.7.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as do trâmite, desde que aprovados/as no processo seletivo do curso.

1.8 O resultado deste processo seletivo será válido, exclusivamente, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

## **2 DO CURSO**

2.1 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental é gratuito.

2.2 A carga horária total do curso será de 410 horas, distribuídas em 8 disciplinas e um trabalho de conclusão, no decorrer de três semestres letivos.

2.3 As aulas do curso ocorrerão no IFSul – Câmpus Lajeado em dois encontros semanais presenciais: nas terças-feiras, das 19h às 22h, e nas quintas-feiras, das 19h às 22h, com previsão de início no dia 02 de agosto de 2022.

2.4 O projeto pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental está disponível, na íntegra, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>, no menu Cursos - Pós-Graduação.

## **3 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>PERIODO</b>
Divulgação do edital.	13 de maio de 2022.
Período de inscrições.	13 a 31 de maio de 2022.
Divulgação das inscrições homologadas.	06 de junho de 2022.
Elaboração de carta de intenção.	09 de junho de 2022, às 19h15min.
Divulgação do resultado preliminar.	15 de junho de 2022.
Recursos.	17 de junho de 2022.
Divulgação do resultado final.	20 de junho de 2022.
Matrícula.	A partir de 27 de junho de 2022.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita no período de 13 a 31 de maio de 2022, por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/Vw9DrkHcX1xTBbVW9>.

4.2 A inscrição será gratuita.

4.3 O/A candidato/a é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 06 de junho de 2022, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

1ª) Preenchimento de formulário de inscrição, conforme item 4 deste edital;

2ª) Elaboração de uma carta de intenção.

5.2 A elaboração da carta de intenção acontecerá no dia 09 de junho de 2022, quinta-feira, no horário das 19h15min às 21h15min, nas dependências do IFSul – Câmpus Lajeado, devendo o/a candidato/a estar no local às 19h, portando documento de identidade com foto e declaração da instituição em que trabalha informando o(s) nível(is) de atuação, caso esteja exercendo atividade profissional na área de Educação.

5.3 A carta de intenção a ser elaborada pelo/a candidato/a deverá ser um texto coeso e coerente, apresentando sua trajetória acadêmica e profissional e justificando a procura pelo curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.3.1 A avaliação da carta de intenção terá caráter eliminatório e será feita por banca constituída por professores do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental do IFSul – Câmpus Lajeado.

5.3.2 À carta de intenção será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo que nota inferior a 6,0 implica eliminação do/a candidato/a no processo seletivo.

5.4 Serão selecionados os/as candidatos/as que obtiverem maior pontuação na elaboração da carta de intenção, de acordo com o item 1.7 deste edital.

## **6 DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate se dará preferência, para efeito de classificação, ao/à candidato/a que tiver idade superior, em dias.

6.2 Persistindo o empate será realizado sorteio.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo contendo a lista dos/as candidatos/as, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada no dia 15 de junho de 2022, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

7.2 Facultar-se-á ao/à candidato/a o prazo de um dia útil para a interposição de recursos, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br)

7.2.2 Os recursos serão julgados pelos professores do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental do IFSul – Câmpus Lajeado.

7.3 O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos/as candidatos/as, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada no dia 20 de junho de 2022, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

## **8 DA MATRÍCULA**

8.1 As matrículas serão realizadas a partir do dia 27 de junho de 2022, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Lajeado, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

8.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.

8.3 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

8.4 O/A acadêmico/a que tiver 100% de faltas nos primeiros três dias letivos, estabelecido pelos professores das disciplinas correntes, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFSul – Câmpus Lajeado.

9.2 A Direção do IFSul – Câmpus Lajeado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente processo seletivo.

Lajeado, 13 de maio de 2022.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE\*  
Diretora-geral do IFSul Câmpus Lajeado

\*Assinado no original